

LEI Nº 1.626, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1996.

Dá nova denominação a logradouro público e dá outras providências.

O Povo do Município de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decreta, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a dar nova denominação à Trav. Barão de Camanducaia (início na Rua Marechal Deodoro à Rua A do Loteamento Antônio Goulart).

Art. 2º - A Travessa Barão de Camanducaia passará a ter a seguinte denominação: CID BARROS

Art. 3º - A Prefeitura Municipal providenciará a colocação da placa indicativa, bem como fará a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT, Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG e Telecomunicações de Minas Gerais - TELEMIG.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições encontradas.

Paço Municipal Tancredo Neves, 11 de dezembro de 1996.

WAGNER RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal

ANTÔNIO FELIX TEIXEIRA FILHO
Secretário Municipal